

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A CHAVE DE CORREÇÃO PRELIMINAR
DA PROVA DISCURSIVA

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

Após análise conjunta dos recursos interpostos contra o padrão de resposta/espelho e o quadro de pontuação da peça processual, verifica-se que as alegações dos(as) candidatos(as) são procedentes no ponto em que identificam **erros materiais** e **inconsistências internas** capazes de gerar insegurança e tratamento desigual na correção, especialmente pela presença de referências desconformes ao enunciado (como “Município de Castelo”, “Estado de Beta” e denominações incorretas da autoridade coatora), bem como por redações que poderiam induzir exigências formais indevidas (fixação rígida de termo inicial do prazo decadencial, necessidade de citação literal de artigos e exigência de “pedido liminar” no título). Diante disso, **o recurso foi deferido para fins de retificação do padrão de resposta**, de modo a vincular a correção ao caso concreto efetivamente narrado, uniformizando: (i) a identificação correta do **impetrante como Município Beta (MG)**, do ato atribuído ao **Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais** e do **Estado de Minas Gerais** como pessoa jurídica interessada; (ii) o **endereçamento ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG)**, conforme a competência indicada para o mandado de segurança contra ato de Secretário de Estado; (iii) a participação do Estado por **ciência ao órgão de representação judicial** (art. 7º, II, Lei 12.016/2009), sem formalismo terminológico obrigatório; (iv) a **tempestividade** pelo art. 23 da Lei 12.016/2009, **sem imposição de data única**, admitindo marco coerente com a narrativa (comunicação do ato e/ou primeira retenção); (v) a **dispensa de transcrição literal** de dispositivos, bastando a indicação do fundamento e/ou exposição do conteúdo normativo; e (vi) a explicitação de que a expressão “**com pedido liminar**” no título é facultativa, desde que o pedido liminar esteja formulado e fundamentado no corpo da peça. **Registra-se, por fim, que se mantém a orientação de correção pela peça esperada no enunciado como medida mais célere (mandado de segurança)**, com critérios agora ajustados para refletirem fielmente a situação descrita e assegurar isonomia. Assim, a resposta aos recursos consiste no reconhecimento das inconsistências apontadas e na informação de que **todas as correções foram incorporadas na chave/espelho retificado**, que passa a reger a correção.